



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE Dr. SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21 – Centro * CEP: 59.910-000
Tel/Fax: (084) 356-0002 - Dr Severiano/RN

LEI MUNICIPAL Lei nº 305/2009, Doutor Severiano, 27 de março de 2009.

Autoriza o Chefe do Executivo a alienar Bens Móveis do Município de Doutor Severiano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar o bem móvel, que faz parte da frota municipal do tipo CARGA/CAMINHÃO/BASCULANTE, ANO 1991, COR AMARELA, PALCA HTX 4127, M. BENZ/L 1214.

Art. 2º - O produto da alienação do veículo acima mencionado será preferencialmente utilizado na compra de um veículo do tipo Pick-up para servir ao Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, 27 de março de 2009.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito

Nesta data, 27/03/2009 – Eu, Francisco Neri de Oliveira,
Prefeito Municipal de Dr. Severiano, sanciona a presente
Lei, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito